

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 26 DE JANEIRO DE 2016 • 976 • 02 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 41/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº. 02/2016 da Comissão de Processo Administrativo nº. 04/2015, resguardado do direito à ampla defesa e ao contraditório, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 04/2015, a que responde a servidora ROSE MARA ALVES, matrícula 4048-0 e 4048-1, ocupante do cargo de Professor, pelo prazo de 20 (vinte) dias, tendo em vista que o mesmo se encontra em fase introdutória e demandará o lapso de tempo solicitado para sua conclusão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 26 de janeiro de 2016.



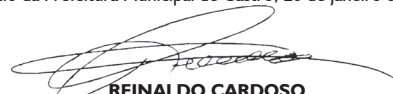
**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO JOSÉ DELFRATE ZAHDÍ

451789-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 65/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

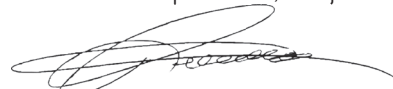
CLASSE EI 102

JOSANE IMACULADA RODRIGUES

29360-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 63/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

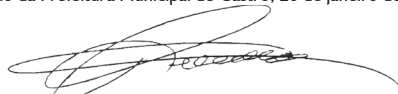
CLASSE GI 307

DIVANIR DA LUZ DO NASCIMENTO

14389-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 64/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 307

### PORTARIA Nº 66/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 307

EUGENIO KARAS

14419-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

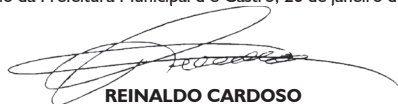
### PORTARIA Nº 67/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora SONIA MARIA ALVES, Matrícula nº 4243-0 lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

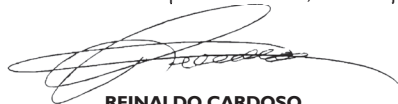
**PORTARIA Nº 68/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 17897/2015, e as disposições do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003 c/c Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora JOSEANE KLUKESKOVSKI ALVES, Matrícula nº 6726-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de novembro de 2015 à 21 de novembro de 2015, nos termos do Art. 3º do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003 c/c Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 26 de janeiro de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

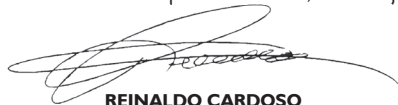
**PORTARIA Nº 69/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº. 01/2016 da Comissão de Processo Administrativo nº. 03/2015, resguardado do direito à ampla defesa e ao contraditório, resolve:

Art. 1º. CONCEDER 20 (vinte) dias de prazo no Processo Administrativo nº 03/2015/SME, a que responde a servidora SANDRA MARA ALVES SANTOS, Matrícula Funcional nº 2607-8, tendo em vista o recesso de final de ano com a suspensão das atividades da Secretaria, informando ainda que o Processo Administrativo se encontra em fase final.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 26 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

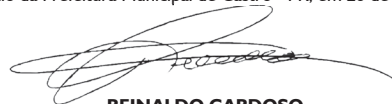
**PORTARIA Nº 70/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ofício n.º 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Rivadávia de Gracia Lara, SILVIA FERREIRA MARCONDES, pela servidora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 5533-I, enquanto perdurar a tramitação do Processo Administrativo nº 03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 26 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUN DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Resolução nº 01 de 25 de janeiro de 2016.**

A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, por sua Secretária, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem relatórios psicossociais dos processos advindos da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Castro, através de ofício, encaminhados por esta Secretaria, ou por profissionais devidamente autorizados:

- I - Adriana Halat Kugler - Matrícula 25143;
- II - Eduardo Loyola Ferreira Silva - Matrícula 723983;
- III - Evelyn Pacheco Taques - Matrícula 597732;
- IV - Kelly Freitas Pugliesi - Matrícula 29734;
- V - Lucélia Gabriel de Oliveira - Matrícula 721832;
- VI - Ludiele Marcowicz - Matrícula: 26565.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**DAMISA MARTINS GOMES**  
**Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social**